



REF. CI Nº 160/2021 - DTL/GP – REQ. Nº 03/2021

AO DEPTO TÉCNICO – LEGISLATIVO – GP

Em resposta ao Requerimento nº 03/2021,tenho a informar:

1. Atualmente alguns próprios atendem a acessibilidade e os demais estão em fase de adaptação conforme TAC junto o MP – IC nº 20/2009;
2. Consultar S.E.;
3. A gestão anterior apresentou uma reprogramação do TAC em função da receita da S.E., a qual não foi aceita pelo MP;

A gestão atual estuda uma nova programação de adaptação dos próprios da S.E., para apresentar ao MP que seja exequível dentro da receita da S.E.

SOSP, em 11 de fevereiro de 2021.

ENGº GUSTAVO LUIZ YANSEN
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETÁRIO



C.I. nº 163/2021 – S.E./racr

Valinhos, 10 de fevereiro de 2021.

DE: Secretaria da Educação

PARA: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: CI nº 159/2021-DTL/SAJI e

Requerimento nº 03/2021 – Vereador Gabriel Bueno

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

- 1. As estruturas física dos próprios municipais utilizados pela área da Educação (CEMEI's, EMEB's e creches conveniadas) garantem a acessibilidade a alunos, pais e servidores/colaboradores, conforme a Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e ABNT?**

Respondido pela SOSP.

- 2. Favor encaminhar listagem por próprio municipal, bem como a situação em que os mesmos se encontram (o que está adaptado e o que falta fazer em cada unidade).**

EMEB André Franco Montoro
EMEB Angela Turcatti
EMEB Benedito de Arruda Campos
EMEB Carolina de Oliveira Sigrist
EMEB Cecília Meireles
EMEB Dom Martinho Roth
EMEB Edina Aparecida Bampa da Fonseca
EMEB Emely Tófolo Machado
EMEB Emílio Pedro Juliato
EMEB Estephania Carvalho Vieira Braga
EMEB Heloísa de Carvalho Crissiúma
EMEB Jerônimo Alves Corrêa
EMEB Jorge Bierrenbach de Castro
EMEB Lélia Franco Bueno Leme
EMEB Neize Quaglio Mathedi
EMEB Penho Conte
EMEB Ruriko Morita
EMEB Tomoharu Kimbara



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

EMEB Vicente José Marchiori

EMEB Vitório Humberto Antoniazzi

EMEB Waldomiro Mayr

Para estas unidades educacionais foi aberto um Processo de Compra (PC 544/19), por meio de Processo Licitatório (TC 113/2020) para que a empresa ganhadora fizesse o projeto e planilha orçamentária das adequações necessárias em cada unidade educacional a fim de contratação de empresa para execução dos serviços.

- 3. Se não, quando a administração municipal pretende fazer as adequações exigidas pela ABNT? Favor encaminhar cronograma de obras, com previsão de datas.**

Respondido pela SOSPE.

Atenciosamente

Claudineia V. Serafim
Secretaria da Educação
Secretária